

Sexta-feira, 24 de Outubro de 2025



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

## Sumário

<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0131.2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º I –5077.2025</b>	2
<b>AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0131.2025</b>	3
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0132.2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º I –5078.2025</b>	4
<b>AUTORIZAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0132.2025</b>	5
<b>PORTARIA Nº1050/2025</b>	6

OUTUBRO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 212/2025

### Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Embu-guaçu**  
**CNPJ:** 46.523.148/001-01  
**Endereço:** Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP  
**Telefone:** (11) 4662-7350  
**Site:** <https://embuguacu.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Suprimentos**

**MUNICÍPIO DE EMBU -GUAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0131.2025 -**  
**Processo Administrativo n.º I –5077.2025 - AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação**  
que tem como objeto aquisição de cinco notebook, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (YOUPRO SOLUCOES LTDA) inscrita no CNPJ sob número 54.648.526/0001-01, com o valor de R\$15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único. Embu Guaçu, 22 de outubro de 2025.

**Everton da Silva**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Suprimentos**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131.2025**  
**Processo Administrativo n.º I – 5077.2025**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Cultura optou pela **dispensa de licitação** que tem como aquisição de notebook, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

*“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II): A contratação de empresa que fornece notebook. Se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. (O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

**AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação que tem como finalidade a compra de notebook, incluindo fornecimento e instalação de portão metálico, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (YOUPRO SOLUÇÕES LTDA) –, inscrita no CNPJ sob número: 54.648.526/0001-01, com o valor de R\$15.350,00 (Quinze mil e trezentos e cinquenta reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 22 de Outubro de 2025.

---

**Everton da Silva**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Suprimentos**

**MUNICÍPIO DE EMBU -GUAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0132.2025 -**  
**Processo Administrativo n.º I –5078.2025 - AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação**  
que tem como objeto serviço de serralheria , incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (HELP SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA) inscrita no CNPJ sob número 07.998.812/0001-17, com o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único. Embu Guaçu, 22 de outubro de 2025.

**Perla Paulo Pires**, Secretária Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Suprimentos**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132.2025**  
**Processo Administrativo n.º I – 5078.2025**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Educação optou pela **dispensa de licitação** que tem como prestação de serviço de Serralheria, incluindo fornecimento e instalação de portão metálico para garagem dos ônibus do transporte escolar, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

*“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II): A contratação de empresa de serviço de Serralheria, incluindo fornecimento e instalação de portão metálico. Se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. (O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

***Art. 95, parágrafo § 2º:**É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11(doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).*

*Dessa forma, é possível substituir o instrumento formal de contrato por outro documento adequado, como **nota de empenho de despesa**, conforme previsto pela lei.*

**AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação que tem como finalidade a contratação de serviço de serviço de Serralheria, incluindo fornecimento e instalação de portão metálico, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (HELP SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA) –, inscrita no CNPJ sob número: 07.998.812/0001-17, com o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 22 de Outubro de 2025.

**Perla Paulo Pires**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **N°1.050/2025**

Designa a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) I-SAÚDE, criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim como a Comissão Executiva do IEG-M.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a efetivação da Portaria nº 277 de 2024, que cria as Comissões: Comissões Municipais de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M e ainda a importância da adoção de medidas para a efetiva melhoria das políticas públicas municipais, objetivando atingir a otimização dos resultados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) aferido anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);

**CONSIDERANDO** que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dividiu o IEG-M em 7 índices, a saber:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) I-SAÚDE, criada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que será composta pelos seguintes membros:

**RESOLVE:**

**I-SAÚDE /TCESP - Índice Municipal da Saúde**

- Alice Moreira Neves Pedrão

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)




**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

- Thiago Francisco dos Santos
- Gabriele Martiliano Salvador Morita
- Eliane Alves Faria

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2025.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)